



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por finalidade instruir o processo de licitação destinado a aquisição 01 (um) veículo tipo passeio, zero quilômetro, com entrega imediata, destinado a atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Mulher de Trindade/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

### 02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- O presente certame será destinado a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, zero quilômetro, com entrega imediata, destinado a atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Mulher, visto que tal veículo será essencial para atendimento das Políticas Públicas para Mulheres do Município de Trindade-PE.

### 03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- A licitação deverá ser destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, uma vez que, não existe, regionalmente, um número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos para o objeto ora licitado.

3.2- Os equipamentos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT. MÁX PERMITIDO	V.TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	Veículo tipo Passeio - 0 Km Ano/modelo 2021/2021 Característica Física/ Especificação: Câmbio: Manual; Portas: 04 PORTAS; Motor com potência mínima de 1.0 (total flex), no mínimo 72 CV (G) e 77 CV (A); Combustível tipo Gasolina/Álcool; Capacidade mínima para 5 lugares, incluindo o motorista; Equipado com ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Freio a disco nas duas rodas dianteiras com sistema de Antibloqueio de Freios (ABS) e a tambor nas duas rodas traseiras; Distância de 2.370 entre eixos;	01	01	65.000,00	65.000,00





Air bag motorista e passageiro; Trava de segurança suplementar nas portas traseiras; Porta-malas com capacidade mínima de 260 litros; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 55 litros; Vidros dianteiros elétricos; Jogo de tapetes emborrachados; Cor sólida branca; Garantia mínima de: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.			
--	--	--	--

3.3- O custo Global máximo estimado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

#### **04. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

#### **05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1- Arcar com toda e qualquer despesa relativa a entrega do veículo ora pactuados, instalações, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2- Fornecer o (s) veículo (s), conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

5.3- Entregar o (s) veículo (s), objeto deste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

5.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer veículo (s), mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo (a) Secretário (a) responsável.

5.5- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.6- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.





5.7- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do (s) veículo (s) objeto deste Termo de Referência.

5.8- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.9- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.10- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento do(s) veículo(s) com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato.

#### **06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**

6.1- Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento do(s) veículo(s), para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Devolver todo(s) e quaisquer veículo(s) cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada veículo.

6.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA que é de 07 (sete) dias úteis.

6.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega do(s) veículo(s) solicitado(s), comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

6.6- Exigir da CONTRATADA a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS e CNDT.

6.7- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA,





correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

#### **07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA**

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

#### **08. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS**

8.1- O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Trindade/PE, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

8.2- Prazo de entrega do (s) veículo (s) relacionados será de no máximo 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretaria solicitante.

8.3- O(s) veículo(s) será (ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trindade, para verificação de conformidade do(s) veículo(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) veículo(s), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

8.4- Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com veículos em perfeito estado e com plenas condições de uso.

8.5- Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.





8.6- No caso de se constatarem irregularidades no (s) veículo (s) fornecido (s), a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7 - O objeto deverá ser **NOVO** e deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso.

## **09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Termo de Adesão N<sup>o</sup> 080/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM e do próprio Município na seguinte dotação orçamentaria:

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade Orçamentária:** 0202

**Programa Atividade:** 08.122.0003.1066

**Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00

**Ficha:** 1010/1011

## **10. DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S)**

10.1- A GARANTIA DO(S) VEÍCULO(S) dar-se-á da forma seguinte:

- a) Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, prevalecendo o que primeiro ocorrer;
- b) Havendo prazo de garantia previsto no Manual do fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- c) Os veículos que não respeitarem as especificações solicitadas, fora do prazo de garantia, que apresentar vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou de má qualidade (total ou parcial), deverá ser substituído por outro, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos de garantia especificados. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.2 - A garantia dos veículos deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes da ABNT/INMETRO.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**





11.1 - A fiscalização do CONTRATO será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Trindade-PE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamento.

11.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

## 12. DO PAGAMENTO

12.1- O Município de TRINDADE/PE, através da Secretaria solicitante, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pelo funcionário designado pela Secretaria solicitante.

12.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 06 de dezembro de 2021.

*Reinaldo Alves da Silva*  
**Reinaldo Alves da Silva**  
Gestor de Convênio

